

## Construcciones Y Auxiliar de Ferrocarriles S.A.

CNPJ/ME nº 05.710.258/0001-03

### Convocação da Assembleia Geral Ordinária

Por deliberação do Conselho de Administração da Construcciones y Auxiliar de Ferrocarriles, S.A. ("CAF" ou a "Empresa"), são convocados os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social, na rua José Miguel Iturriz, 26, 20200, Beasain, Gipuzkoa, no dia 14 de junho de 2025, às 12:00 horas, em primeira convocação ou, se for o caso, no dia seguinte, no mesmo local e horário, em segunda convocação, a fim de deliberar e resolver sobre os assuntos incluídos no seguinte: **Ordem do Dia: Primeiro:** Aprovação das contas anuais e do relatório de gestão da Construcciones y Auxiliar de Ferrocarriles, S.A. e das contas anuais e do relatório de gestão de seu grupo consolidado de empresas para o exercício de 2024. **Segundo:** Aprovação da gestão do Conselho de Administração para o exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2024. **Terceiro:** Aprovação da Declaração Consolidada de Informações Não Financeiras e Informações de Sustentabilidade para o exercício de 2024. **Quarto:** Aprovação da proposta de destinação do lucro para o exercício de 2024, com uma distribuição de dividendos brutos de 1,34 euros por ação. **Quinto:** Reeleição de diretores e fixação do número de membros do Conselho. **5.1.** Reeleição do Dr. Julián Gracia Palacín como Conselheiro Independente. **5.2.** Fixação do número de diretores em 11 (onze) membros. **Sexto:** Autorização ao Conselho de Administração da Empresa para a aquisição derivativa de ações de acordo com os Requisitos e exigências estabelecidos nos artigos 146 e 509 da Lei das Sociedades por Ações. **Sétimo:** Votação consultiva sobre o Relatório Anual de Remunerações dos Diretores para o exercício de 2024. **Oitavo:** Informação à Assembleia sobre as alterações ao Regulamento do Conselho, aprovadas pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de dezembro de 2024. **Nono:** Delegação de poderes ao Conselho de Administração para a formalização e execução das resoluções acima. **Direito à informação:** Os Srs. Acionistas poderão exercer seu direito à informação a partir da publicação do edital de convocação da Assembleia Geral, de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 197 e 520 da Lei das Sociedades por Ações e neste edital. De acordo com as disposições do artigo 272 e outras disposições concordantes da Lei das Sociedades por Ações, declara-se para registro que, a partir da publicação deste edital de convocação, os acionistas têm o direito de examinar e obter, imediata e gratuitamente, na sede social, ou solicitar (por meio do número de telefone +34 943.18.92.62 ou do endereço de e-mail [accionistas@caf.net](mailto:accionistas@caf.net)), a entrega ou o envio gratuito da seguinte documentação a ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas: - As contas anuais (balanço patrimonial, conta de resultados, demonstração de receitas e despesas reconhecidas, demonstração de mudanças no patrimônio líquido, demonstração de fluxo de caixa e notas às demonstrações financeiras), a proposta de destinação do lucro da Empresa, o relatório de gestão, contendo a Demonstração de Informações Não Financeiras Consolidadas e Informações de Sustentabilidade e seu relatório de inspeção limitada, bem como o relatório de auditoria, da Empresa e de seu grupo consolidado, para o ano fiscal de 2024. Os acionistas das empresas pertencentes ao grupo podem obter da Empresa os documentos que compõem as contas anuais consolidadas acima mencionadas, bem como o relatório de gestão do grupo e o relatório de auditoria. Todos os documentos acima, bem como o restante das informações relativas à Assembleia Geral de Acionistas, também podem ser consultados no site da Empresa ([www.cafmobility.com](http://www.cafmobility.com)), integral e ininterruptamente até a realização da Assembleia Geral e, mais especificamente: - Este edital de convocação. - O texto completo das resoluções propostas a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas em relação a cada um dos itens da Ordem do Dia. - A proposta feita pelo Comitê de Nomeações e Remunerações para a reeleição de um Diretor. A proposta contém informações sobre o Diretor cuja reeleição é proposta à Assembleia Geral de Acionistas, ou seja, sua identidade, currículo e categoria, avaliando a competência, a experiência e os méritos do candidato proposto. - O relatório emitido pelo Conselho de Administração em relação às propostas para a reeleição de um Diretor e de fixação do número de membros do Conselho. - O Relatório Anual sobre as Remunerações dos Diretores para o ano fiscal de 2024, que é submetido a votação consultiva. - O Relatório do Conselho de Administração sobre a alteração de seu Regulamento. - Informações sobre o número total de ações e direitos de voto na data da convocação. - O Relatório Anual de Governança Corporativa para o ano fiscal de 2024. - O Relatório de Independência do Auditor para o ano fiscal de 2024. - Os Relatórios de Atividades dos Comitês do Conselho de Administração para o ano fiscal de 2024. - O cartão de presença física e os formulários de procuração para voto e de voto a distância. A partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral até o quinto dia anterior à data marcada para a sua realização, os acionistas poderão solicitar as informações ou esclarecimentos que julgarem necessários sobre os assuntos incluídos na Ordem do Dia ou fazer as perguntas por escrito que julgarem adequadas. Além disso, os acionistas poderão solicitar aos conselheiros, por escrito e dentro do mesmo prazo ou verbalmente durante a realização da Assembleia ou, no caso de assistência virtual, conforme detalhado a seguir, os esclarecimentos que considerarem necessários em relação às informações acessíveis ao público que a Empresa tenha fornecido à Comissão Nacional do Mercado de Valores desde a realização da última assembleia geral e em relação ao relatório do auditor. Para esse fim, as solicitações de informações deverão ser encaminhadas ao Escritório de Atendimento aos Acionistas e Investidores na sede social e por e-mail para [accionistas@caf.net](mailto:accionistas@caf.net). A fim de assegurar garantias adequadas de identificação do acionista, o acionista deverá declarar, em sua solicitação de informações, seu nome e sobrenome e anexar uma cópia da documentação que comprove sua identidade e sua condição de acionista. No caso de pessoa jurídica, a solicitação também deverá ser acompanhada de uma cópia da documentação que comprove os poderes de representação da pessoa física que, como representante do acionista, exerce o direito de informação. **Direito de acrescentar algo à Ordem do Dia e de apresentar novas propostas de acordos:** Os acionistas que representem pelo menos 3% (três por cento) do capital social poderão solicitar a publicação de um complemento à convocação da Assembleia Geral de Acionistas, incluindo um ou mais itens na Ordem do Dia, desde que os novos itens sejam acompanhados de uma justificativa ou, conforme o caso, de uma proposta de resolução justificada. Esse direito deverá ser exercido por meio de uma notificação confiável - endereçada aos cuidados da Secretaria do Conselho de Administração - a ser recebida na sede social dentro de cinco (5) dias após a publicação desta convocação. O complemento ao edital de convocação será publicado pelo menos 15 (quinze) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral em primeira convocação. Os acionistas que representem a mesma porcentagem também poderão, dentro do mesmo período indicado acima e mediante o envio de notificação à sede social, apresentar propostas fundamentadas de resoluções sobre assuntos já incluídos ou a serem incluídos na Ordem do Dia da Assembleia convocada. **Direito de participar da Assembleia Geral:** Para fins de exercício do direito de participação, seja pessoalmente ou por meios eletrônicos, os Srs. Acionistas que, de acordo com as disposições dos artigos 7 e 21 do Estatuto Social, somente terão direito a participar se puderem comprovar a titularidade de pelo menos 1.000 (mil) ações. Os acionistas detentores de um número menor de ações poderão se unir ou dar sua procuração em favor de outro acionista que, dessa forma, complete mil (1.000) ou mais ações. O Conselho de Administração deliberou viabilizar a possibilidade de participação na Assembleia Geral, além da presença física, mediante a utilização de meios virtuais que permitam a conexão em tempo real com o local de realização da Assembleia, nos termos previstos neste edital. Fica registrado que, de acordo com as disposições do artigo 9 do Regulamento da Assembleia Geral de Acionistas, os membros do Conselho de Administração poderão assistir e participar da reunião de forma virtual. **A. Presença física na Assembleia:** Para poder participar pessoalmente da Assembleia, os acionistas deverão ter o cartão de participação física disponibilizado pela própria Empresa ou o cartão de participação emitido pelo custodiante de suas ações, caso exista. Também poderá ser usado um certificado de titularidade emitido por uma das entidades participantes da Sociedad de Gestión de los Sistemas de Registro, Compensación y Liquidación de Valores, S.A. Unipersonal (IBERCLEAR). O cartão de participação física e o formulário de procuração de voto e voto a distância, disponibilizado aos acionistas pela Empresa, contém as normas e instruções de uso aplicáveis e será publicado continuamente no site corporativo a partir da publicação deste edital, assim como as demais normas e regulamentos que regem o direito de participação na Assembleia Geral. **B. Presença virtual na Assembleia:** (i) Registro, conexão e presença: Para permitir a gestão adequada dos sistemas de participação eletrônica, os acionistas que desejarem participar da Assembleia Geral pessoalmente ou por procuração deverão se registrar na plataforma eletrônica, criada para esse fim no site da Empresa, comprovando sua identidade por um dos seguintes meios: (i) Cédula Nacional de Identidade Eletrônica; (ii) um certificado de usuário eletrônico reconhecido, válido e vigente, de acordo com as disposições da regulamentação aplicável e emitido pela Autoridade Pública de Certificação Espanhola (CERES) dependente da Casa da Moeda e Selo da Espanha; ou (iii) as credenciais de usuário/chave que o acionista deverá solicitar no endereço de e-mail [accionistas@caf.net](mailto:accionistas@caf.net), indicando no assunto "Solicitação de credenciais para a Assembleia Geral 2025". Se a pessoa que estiver participando por via eletrônica tiver recebido procurações ou se for representante de uma pessoa jurídica, ela deverá solicitar credenciais de usuário/chave de acordo com o procedimento descrito no ponto (iii) do parágrafo anterior. O registro de participantes poderá ser feito a partir do dia seguinte ao da publicação deste edital, não sendo admitido após as 12:00 horas do dia 13 de junho de 2025, ou seja, deverá ser feito com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data e hora marcadas para a realização da Assembleia Geral em primeira convocação. Os acionistas ou seus procuradores que se inscreverem para participar da Assembleia Geral por meio eletrônico deverão fazer login na plataforma eletrônica, criada para esse fim, no site da Empresa em 14 de junho de 2025, entre 11h30 e 12h, e se identificar conforme indicado na referida plataforma. Se a Assembleia Geral não puder ser realizada em primeira convocação, deverá ser convocada novamente no dia seguinte, no mesmo horário, para ser realizada em segunda convocação. Os acionistas ou procuradores que se conectarem para participar de forma virtual depois da data e hora indicadas não serão considerados presentes na Assembleia Geral, embora possam acompanhar os procedimentos ao vivo no site corporativo. Para os fins das disposições desta seção, a Empresa se reserva o direito de solicitar aos acionistas ou a seus procuradores qualquer outro meio de identificação que considere apropriado ou necessário para verificar sua condição de acionistas ou procuradores e para garantir a autenticidade do voto ou da procuração. (ii) Intervenção: Os acionistas ou seus procuradores que tenham se inscrito para participar por via eletrônica e que desejem intervir na Assembleia Geral, poderão enviar por escrito as intervenções, propostas, perguntas ou pedidos de esclarecimento que desejem fazer, a partir do mesmo ato de inscrição mencionado na seção "(i)" acima e até as 12:00 horas do dia 13 de junho de 2025, de acordo com as disposições da Lei e do Regulamento da Assembleia Geral. Não serão levados em consideração as intervenções, propostas, perguntas e/ou pedidos de esclareci-

mentos feitos por acionistas ou procuradores registrados como presentes por meios eletrônicos que não estiverem conectados no dia da Assembleia, conforme previsto neste edital. Os acionistas ou procuradores que participarem da Assembleia Geral por meio eletrônico também poderão registrar quaisquer observações que possam ter em relação ao conteúdo da lista de presença ou ao cumprimento dos requisitos para a constituição da Assembleia Geral, enviando um e-mail para o seguinte endereço: [accionistas@caf.net](mailto:accionistas@caf.net). (iii) Votação: A votação por meios eletrônicos das propostas relativas aos pontos incluídos na Ordem do Dia será realizada nos termos do artigo 16 do Regulamento da Assembleia Geral, através da plataforma eletrônica criada para o efeito no site da Empresa, desde o momento da conexão até ao momento do encerramento da votação por presença física. Da mesma forma, com relação às propostas de deliberação sobre os assuntos que, de acordo com a Lei, não precisam constar da Ordem do Dia, a votação também será realizada de acordo com os termos do artigo 16 do Regulamento da Assembleia Geral e os participantes por meios eletrônicos poderão votar a partir do momento em que essas propostas forem lidas pela Secretaria da Assembleia Geral para prosseguir com a votação e forem habilitados na plataforma. (iv) Saída da reunião: O participante por meio virtual que deseje se retirar expressamente da Assembleia, deverá fazê-lo enviando um e-mail para o seguinte endereço: [accionistas@caf.net](mailto:accionistas@caf.net). Depois de notificar seu desejo expresso de sair da reunião, qualquer ação subsequente tomada será considerada como não realizada. (v) Outras questões: A Empresa não será responsável por quaisquer prejuízos sofridos pelo acionista ou seu procurador em decorrência de eventual indisponibilidade do site corporativo, bem como de panes, sobrecargas, quedas de linha, falhas de conexão ou qualquer outra eventualidade da mesma natureza ou similar, fora do controle da Empresa, que impeçam a utilização dos mecanismos de participação eletrônica na Assembleia, sem prejuízo da adoção das medidas necessárias em cada situação; entre elas, a possível suspensão temporária ou prorrogação da Assembleia, se necessário, para garantir o pleno exercício de seus direitos pelos acionistas ou seus procuradores. **Direito de procuração e direitos a voto remoto antes da realização da Assembleia:** Os acionistas que não puderem comparecer à Assembleia Geral de formas física ou eletronicamente, ou aqueles que assim desejarem, poderão votar remotamente ou, alternativamente, poderão ser representados por outra pessoa, mesmo que esta não seja acionista, nos termos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações e nos artigos 21, 22, 22 bis e 22 ter dos Estatutos Sociais, nos artigos 9, 9 bis, 9 ter e 12 do Regulamento da Assembleia Geral de Acionistas, bem como nos formulários de procuração de voto e de votação remota fornecidos pela Empresa. Em particular, a votação remota e o voto por procuração poderão ser realizados por correspondência postal, eletrônica ou por meio da plataforma eletrônica, configurada para esse fim, no site da Empresa. Para ser válido, o voto remoto ou por procuração, emitido de acordo com esta seção, deverá ser recebido pela Empresa pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora marcadas para a realização da Assembleia Geral em primeira convocação. Os acionistas que votarem por meios remotos serão contados como presentes para fins de constituição da Assembleia Geral. A presença pessoal, física ou eletrônica, na Assembleia Geral de Acionistas, terá o efeito de revogação do voto ou da procuração anteriormente concedida por qualquer meio. **A. Votação por delegação e remota por correio ou e-mail:** Os acionistas que desejarem exercer seu voto a distância ou voto por procuração por correspondência postal ou eletrônica deverão enviar à Empresa, aos cuidados do Escritório de Atendimento aos Acionistas e Investidores, os formulários que esta última disponibiliza conforme indicado mais adiante, devidamente preenchidos e assinados, por correio (rua José Miguel Iturriz, 26, 20200 Beasain (Gipuzkoa), Espanha) ou por e-mail ([accionistas@caf.net](mailto:accionistas@caf.net)), de acordo com as instruções neles indicadas. Alternativamente, poderão ser utilizados formulários de procuração de voto ou de voto a distância emitidos pelo depositário das ações ou por qualquer uma das entidades participantes da Sociedad de Gestión de los Sistemas de Registro, Compensación y Liquidación de Valores, S.A. Unipersonal (IBERCLEAR). Esses formulários deverão ser enviados por correio registrado com aviso de recebimento e deverão ser devidamente preenchidos de acordo com as instruções que acompanham o formulário. Em todas as questões não previstas nos formulários alternativos mencionados neste parágrafo, as regras estabelecidas nos formulários disponibilizados aos acionistas pela Empresa deverão ser aplicadas como complemento. O formulário de procuração de voto e o formulário de votação remota, disponibilizados aos acionistas pela Empresa, serão continuamente publicados no site corporativo a partir da publicação deste edital. **B. Delegação e votação remota por meio da plataforma eletrônica disponibilizada no site:** Os acionistas que desejarem outorgar sua procuração ou emitir seu voto antes da realização da Assembleia Geral de Acionistas também poderão acessar o site corporativo e fazê-lo, a partir do dia seguinte ao da publicação desta convocação, por meio da plataforma disponibilizada pela Empresa para tais fins, comprovando sua identidade por um dos seguintes meios: (i) Cédula Nacional de Identidade Eletrônica; (ii) um certificado de usuário eletrônico reconhecido, válido e vigente, de acordo com as disposições da regulamentação aplicável e emitido pela Autoridade Pública de Certificação Espanhola (CERES) dependente da Casa da Moeda e Selo da Espanha; ou (iii) as credenciais de usuário/chave que o acionista deverá solicitar no endereço de e-mail [accionistas@caf.net](mailto:accionistas@caf.net), indicando no assunto "Solicitação de credenciais para a Assembleia Geral 2025". O uso da plataforma para votação por procuração ou remota prevalecerá sobre o envio de formulários por qualquer outro meio. **Admissão de cartões para presença física e voto por procuração enviados no dia da Assembleia:** De acordo com as disposições do artigo 12 do Regulamento da Assembleia Geral, a admissão de cartões de participação e de votos por procurações, apresentados no dia da Assembleia Geral, será encerrada na hora marcada para o início da Assembleia Geral, e não será levada em consideração para fins de quórum após essa hora. Os acionistas que se apresentarem após o horário de encerramento para a admissão de cartões de presença física e de votos por procurações não serão considerados presentes na Assembleia Geral, embora possam comparecer como convidados. **Intervenção de um Tabelião na Assembleia Geral de Acionistas:** O Conselho de Administração decidiu solicitar a presença de um Tabelião para redigir a ata notarial da Assembleia Geral de Acionistas. **Fórum de Acionistas:** Foi criado um Fórum Eletrônico de Acionistas no site da Empresa para esta Assembleia Geral, que pode ser acessado, com as devidas garantias, tanto por acionistas individuais quanto por quaisquer associações voluntárias que possam ser criadas de acordo com os regulamentos em vigor, a fim de facilitar a comunicação entre eles antes da realização da Assembleia Geral de Acionistas. As regras do Fórum Eletrônico de Acionistas estão disponíveis para os acionistas no próprio site da Empresa. **Proteção de dados:** A entidade responsável pelo processamento de dados pessoais é a CAF, que processará os dados pessoais fornecidos pelo acionista no decorrer de sua relação com o acionista, coletados durante a realização da Assembleia Geral ou que constem no cartão de presença física e nos formulários de procuração de voto e de votação remota para os seguintes fins: (a) administrar e controlar tanto a relação com os acionistas quanto a convocação e a realização da Assembleia, com base no cumprimento da execução da relação contratual, caso seja acionista da CAF, ou, caso seja representante de um acionista da CAF, com base no interesse legítimo da CAF de manter contato com você para o desenvolvimento adequado da relação contratual que vincula a CAF ao acionista que você representa, podendo-se, para tais finalidades, disponibilizar seus dados ao Tabelião para a correspondente elaboração da ata da Assembleia Geral de Acionistas; (b) a gravação audiovisual e a transmissão pública da Assembleia Geral de Acionistas no site corporativo, que se baseie no interesse legítimo da Empresa em cumprir o princípio da transparência e da boa governança corporativa; e (c) o cumprimento de obrigações legais, que poderá resultar na comunicação dos dados pessoais processados aos órgãos e administrações públicas correspondentes. Seus dados serão mantidos pelo período necessário para a execução das finalidades descritas e enquanto não for solicitada a exclusão dos mesmos e, posteriormente, poderão ser mantidos devidamente bloqueados, a fim de poder enfrentar as responsabilidades derivadas de seu processamento durante o período de limitação das ações que possam derivar dos mesmos. Informamos que você pode exercer seus direitos de acesso, retificação, exclusão ou portabilidade de seus dados, bem como oposição ou limitação de processamento, enviando uma solicitação para o endereço de e-mail [dpo@caf.net](mailto:dpo@caf.net) ou apresentando uma reclamação à Agência Espanhola de Proteção de Dados. Você pode consultar informações adicionais sobre o processamento de seus dados pessoais na Política de Privacidade da Assembleia Geral de Acionistas, que pode ser acessada no site corporativo. **Informações Gerais:** - Para exercer os direitos de presença física e eletrônica, procuração e votação remota, os acionistas deverão ter as ações registradas em seu nome no registro contábil correspondente, cinco (5) dias antes da data em que a Assembleia Geral será realizada. - É previsível que a Reunião seja realizada em primeira convocação. - Para obter esclarecimentos sobre o exame, entrega ou envio gratuito da documentação, informações adicionais ou qualquer outro assunto relacionado a esta convocação e à realização da Assembleia Geral, os acionistas poderão entrar em contato com o Escritório de Atendimento aos Acionistas e Investidores, em dias úteis e no horário comercial, por meio dos seguintes procedimentos: 1. Telefone: +34 943.18.92.62. 2. E-mail: [accionistas@caf.net](mailto:accionistas@caf.net). - Está previsto que o desenvolvimento da Assembleia Geral seja objeto de retransmissão ao vivo por meio de um link a ser habilitado no site da Empresa. - Lembre-se aos Srs. Acionistas que o novo endereço URL do site corporativo é [www.cafmobility.com](http://www.cafmobility.com). **Beasain, 9 de maio de 2025. Sra. Marta Baztarrica Lizarbe - Diretora Secretária do Conselho de Administração. Testemunho - Eu, Ignacio Pagola Villar, Tabelião do Ilustre Colégio do País Basco, residente em Ordizia, distrito de Tolosa, DOU FÉ: Que o anteriormente transcrito é uma reprodução literal do original que me foi enviado por e-mail e ao qual me refiro. Assim, o anoto em meu livro indicador número 331 de minha segunda seção. E para constar, lavro o presente testemunho literal e total, que deixo estendido em cinco folhas de papel timbrado, exclusivo para documentos notariais, série C, número 3374210 e as quatro correlativas seguintes, que carimbo, assino e rubrico em Ordizia, neste dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco. Esta folha é o adendo ao documento com a assinatura do SR. IGNACIO PAGOLA VILLAR, Tabelião do Ilustre Colégio do País Basco, residente em Ordizia, Guipúzcoa (Espanha), carimbado na folha de papel do Conselho Provincial de Gipuzkoa C3684214 do testemunho emitido em 25 de junho de 2025 com o número de entrada 331/2025 seção 2ª do Livro Indicador. Nada mais continha o documento que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé. Esta tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento. São Paulo/SP, 10 de julho de 2025. *Emolumentos conforme a Lei. Darinka F. Ramaciotti Mires - Tradutora Pública e Intérprete Comercial. JUCESP nº 297.483/25-0 em 14/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.***



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>